

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: PhTec – Escola Politécnica Philum		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), no âmbito do estado do Ceará, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela PhTec – Escola Politécnica Philum, Censo Escolar/Inep nº 23259310, com a previsão de ofertar duas turmas com 30 (trinta) alunos, totalizando 60 (sessenta) alunos por semestre; Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (Cietep) e sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63960-000, no município de Banabuiú, com validade até 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
NUP 30021.000472/2025-41	PARECER Nº 273/2025	APROVADO EM: 18/6/2025

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação e Tramitação do Processo

A PhTec — Escola Politécnica Philum, por meio da diretora pedagógica, Ivonete Maria de Souza Sampaio, solicitou a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio de ofício protocolizado no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica-Suite, sob NUP 30021.000472/2025-41, do dia 21 de março de 2025, encaminhado à Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Ensino a Distância (EaD), no âmbito do estado do Ceará, a ser ministrado em sua sede, na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63960-000 – Banabuiú-CE.

Os documentos, tanto físicos ou eletrônicos, foram enviados com o pedido e devidamente inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), seguindo o protocolo estabelecido e atendem às normas definidas por este CEE. A partir deles, foram extraídas as informações necessárias para a elaboração do presente Parecer.

A análise documental deu-se por meio da Assessora da Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, que emitiu a Folha de Informação nº 81/2025-Cedup, no dia 14 de abril de 2024, documento que também subsidiou este Parecer.

A avaliação das condições de oferta foi realizada pela graduada em Fisioterapia, especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional e

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 273/2025

mestre em Saúde Coletiva, Carla Christina Pereira da Silva Godinho, após designação pela Portaria CEE nº 086/2025, de 25/04/2024, publicada no DOE em 30/04/2025. A visita *in loco* ocorreu em 24/05/2025 e o processo foi distribuído para relatoria em 04/06/2025.

I.2. Contextualização da Instituição e do Curso

A instituição é mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste, Cietep-ME, está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade EaD, conforme o Parecer deste CEE nº 487/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31 de janeiro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2025, Parecer que também renovou o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na mesma modalidade e com a mesma validade. A Instituição está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.237.775/0001-50, e tem Censo Escolar nº 23259310.

O objetivo geral do curso é capacitar profissionais técnicos em Estética por meio de uma formação teórica e prática fundamentada em conhecimentos científicos, tecnológicos e éticos, preparando-os para atuarem com competência no setor da beleza e bem-estar.

Conforme o plano de Curso, o curso busca, ainda, desenvolver habilidades técnicas, visão empreendedora e compromisso com a saúde e qualidade de vida dos clientes, atendendo às demandas do mercado de trabalho de forma inovadora e responsável. O Plano de Curso traz os objetivos específicos, os requisitos e as formas de acesso, o perfil profissional do concluinte, a organização curricular, descrição das disciplinas, estágio supervisionado, critérios para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, além dos critérios e procedimentos de avaliação, entre outros aspectos.

1.3. Organização Curricular

A matriz curricular está estruturada em quatro módulos de 300 horas cada, totalizando uma carga horária de 1.400 horas, das quais 200 horas são destinadas ao estágio supervisionado.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 273/2025

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Estética, EaD

MÓDULO I - FUNDAMENTOS EM ESTÉTICA (300h)	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	Total
Introdução à Educação a Distância	15	15	30
Informática Básica	15	15	30
Primeiros Socorros	15	15	30
Fundamentos em Estética e Saúde	30	30	60
Anatomia e Fisiologia Humana	25	25	50
Fundamentos de Dermatologia	30	30	60
Biossegurança e Ética Profissional em Estética	20	20	40
Total do Módulo	150	150	300

MÓDULO II- ESTÉTICA FACIAL E COSMETOLOGIA AVANÇADA (300h)	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	Total
Introdução à Cosmetologia	25	25	50
Análise Facial e Tipos de Pele	25	25	50
Procedimentos Estéticos Faciais	30	30	60
Cosmetologia Aplicada a Tratamentos Faciais	30	30	60
Equipamentos Eletroestéticos Faciais	20	20	40
Marketing e Gestão em Estética	20	20	40
Total do Módulo	150	150	300

MÓDULO III- ÉTICA CORPORAL E TERAPIAS COMPLEMENTARES (300h)	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	Total
Análise Corporal e Avaliação de Necessidades Estéticas	20	20	40
Tratamentos Estéticos Corporais	30	30	60
Técnicas de Massoterapia	20	20	40
Terapias Alternativas	20	20	40
Eletroterapia Corporal	30	30	60
Planejamento e Protocolo em Estética Corporal	30	30	60
Total do Módulo	150	150	300

MÓDULO IV- ESPECIALIZAÇÕES E TENDÊNCIAS EM ESTÉTICA(300h)	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	Total
Estética Avançada e Procedimentos Integrados	30	30	60
Micropigmentação e Técnicas de Realce Estético	30	30	60
Estética Pré e Pós-Procedimentos Cirúrgicos	30	30	60
Gestão de Carreira e Empreendedorismo em Estética	30	30	60
Tópicos Avançados em Estética	30	30	60

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 273/2025

Total do Módulo	150	150	300
------------------------	------------	------------	------------

A escola pretende ofertar duas turmas com 30 (trinta) alunos, sendo uma no período matutino (7h30 às 11h30) e outra no período noturno (18 às 22 horas), totalizando 60 alunos por semestre. As aulas teóricas EaD estarão disponíveis na plataforma virtual, permitindo autonomia no estudo. Cada turma terá 20 horas semanais de atividades presenciais, possibilitando a conclusão do curso em cerca de 18 meses.

1.4. Equipe Gestora e Docentes

A direção pedagógica está sob a responsabilidade de Ivonete Maria de Souza Sampaio, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, e com formação em EaD.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Antonia Cidiane Pires, enquanto a orientação do estágio é exercida por Vanessa Kesley da Silva Barros. Ambas são tecnólogas em Estética e Cosmética e possuem formação em EaD. A secretaria escolar é conduzida por Danielle da Silva Mário, devidamente habilitada.

O corpo docente apresentado é formado por oito professores, todos com formação em educação a distância (EaD). Desses, quatro são tecnólogos (dois atuam como tutores: Vanessa Kesley da Silva Barros e Sandra Cristina da Silva Paulino; três são bacharéis e um licenciado. Entre eles, um tem especialização.

Corpo docente:

1. Ana Luiza Araújo Soeiro (bacharela em Fisioterapia).
2. Antônia Cidiane Pires (tecnóloga em Estética e Cosmética).
3. Antonia Lucilane Pereira dos Santos (tecnóloga em Estética e Cosmética).
4. Carlos Egberto Machado Barreto (bacharel em Redes de Computadores/ Tecnólogo, especialização em Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática).
5. Joana Darc Moreira Pimenta (licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica).

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 273/2025

6. Maria Joelle Lopes Oliveira (bacharela em Enfermagem).
7. Sandra Cristina da Silva Paulino (tecnóloga em Estética e Cosmética).
8. Vanessa Kesley da Silva Barros (tecnóloga em Estética e Cosmética).

I.5. Processo avaliativo

a) Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica (média das notas= 3,23).

A estrutura curricular analisada privilegia a flexibilidade e a interdisciplinaridade, possibilitando a aplicação integrada dos conhecimentos com conteúdos organizados por competências e habilidades, e prática profissional acontecendo em espaços adequados.

A carga horária é calculada em horas-relógio, e a bibliografia, revisada constantemente, favorecem o desenvolvimento do perfil profissional dos alunos.

O curso assegura suporte pedagógico integral aos estudantes, com apostilas, um acervo bibliográfico físico, acesso à internet e uma biblioteca virtual de qualidade. Os materiais didáticos para atividades práticas são completos e adequados.

O planejamento pedagógico é estruturado com períodos específicos para trabalho individual e em equipe, sob a gestão do diretor pedagógico, contando com um espaço físico apropriado para reuniões.

O Plano de Curso cumpre as exigências legais (Resolução do CEE, Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e Catálogo Nacional do Cursos Técnicos-CNCT, quanto à carga horária, perfil de conclusão, áreas de atuação e estágio.

Os objetivos do curso estão claramente definidos, garantindo o alinhamento ao perfil do formando e às áreas de atuação profissional.

O perfil do egresso está em conformidade com as normas e descreve as competências esperadas.

A instituição adota rotinas para monitorar a aprendizagem e, se necessário, implementará programas de recuperação, que podem ocorrer durante o curso ou no seu encerramento, garantindo o apoio necessário aos estudantes.

A avaliação é realizada presencialmente, é cumulativa e contínua, valorizando a qualidade do desempenho e o processo evolutivo, deixando em segundo plano as notas de provas finais. É, somativa e ao final de cada módulo,

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 273/2025

permite a progressão nos estudos. A instituição assegura a aprendizagem com um programa constante de recuperação.

O estágio é obrigatório distribuído ao longo do curso e segue as diretrizes do CNCT, conectando teoria e prática e cumprindo a carga horária exigida.

Além da Secretaria Municipal de Saúde de Banabuiú (CNPJ 11.397.753/0001-07), a instituição firmou parcerias para realização de estágios com as seguintes empresas: Quêlvia de Lima Oliveira Lopes (CNPJ 14.553.113/0001-29), e Clínica Moreira Especialidade (CNPJ 27.228.427/0001-06).

O orientador de estágio acompanhará até 25 (vinte e cinco) alunos, e realizará o acompanhamento de todo o processo com visitas e recebimentos de relatórios.

Conforme o Plano de Curso, o material didático-pedagógico é oferecido em apostilas e em outros formatos, atendendo plenamente a demanda dos alunos. Sua estrutura visual favorece a assimilação do conteúdo, fortalecendo os objetivos educacionais e o desenvolvimento profissional.

b) Dimensão 2. Professores, Técnicos e Secretario(a) Escolar (média notas= 4,00)

A maioria dos docentes (entre 76% e 100%), possui formação específica e ministrarão até três disciplinas e têm carga horária compatível. Mais da metade conta com experiência consolidada no ensino técnico.

A direção pedagógica, coordenação pedagógica e orientação de estágio têm profissionais habilitadas para as funções que exercem, com as atribuições e carga horária estabelecidas no Plano de Curso e no Regimento Escolar.

A secretaria escolar é organizada, com arquivos físicos e digitais. Conta com um responsável qualificado e pessoal de apoio.

Deve-se ressaltar que no Plano de Curso consta que cada disciplina deverá contar com um tutor *on-line*, que terá login e senha para interagir com os alunos, corrigir atividades e avaliar a participação nos fóruns.

O material didático estará disponível na plataforma, organizado em módulos e unidades. Além disso, uma vez por semana, em horário definido pela coordenação, os alunos poderão esclarecer dúvidas, presencialmente, com um tutor.

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 273/2025

c) Dimensão 3 – Infraestrutura (média das notas = 4,00)

A instituição garante acesso irrestrito à internet em todos os ambientes, com o suporte de três provedores.

Para os professores, coordenação e orientação de estágio, a instituição disponibiliza uma sala confortável e moderna, com iluminação e climatização adequadas. O espaço é acessível e equipado para estudos e reuniões.

As salas de aula são amplas, climatizadas e iluminadas, equipadas com carteiras confortáveis, bem conservadas e suficientes para atender a todos os alunos. A acessibilidade se dá por meio de rampas, piso tátil e mobiliário adequado para todos os alunos.

A biblioteca é bem equipada e organizada, com áreas tanto para estudo individual quanto coletivo, ambas com conectividade à internet, além de acervos físico e virtual, amplos. Tem piso tátil e portas com largura adequada a cadeirantes. Há um sistema de empréstimo eficiente de livros e um responsável por toda a gestão.

Os laboratórios, tanto de informática quanto específicos, são acessíveis e bem equipados, garantindo inclusão, segurança e conforto para os estudantes. O laboratório de informática opera em um ambiente ideal, com gestão dedicada, sua estrutura é exemplar em acessibilidade, contando com rampas, portas que acomodam cadeirantes, piso tátil e estações de trabalho adaptadas. Além de dispor de material de consumo necessário e garantir um ambiente confortável e saudável, com iluminação, climatização e limpeza de alto padrão.

Os laboratórios específicos ao curso estão em conformidade com o CNCT, são acessíveis, com rampas, portas amplas, piso tátil e bancadas adaptadas para garantir inclusão, além de ambientes climatizados, bem iluminados e materiais de consumo disponíveis.

Quadro 3 – Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas

Avaliação da Instituição/Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica	4	3	12,00
Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar	4	4	16,00
Dimensão 3 – Infraestrutura	4	3	12,00
Total			40,00
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			4,00
Conceito do Curso = 4			

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 273/2025

No cálculo do Conceito, foram considerados os pesos das dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. Os resultados, obtidos pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultaram em um conceito igual a 4 (quatro), e que após arredondamento, indica uma qualidade excelente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional conforme estabelecido pela LDB n.º 9.394/1996. Além disso, cumpre o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014, bem como a legislação profissional pertinente: Lei n.º 13.643, de 3 de abril de 2018 que regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética. Adicionalmente Também está de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 2/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e as Resoluções deste CEE: n.º 395/2005, n.º 466/2018, e n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE e o relatório da Avaliadora designada para verificação *in loco*, e considerando que a instituição atendeu a todos os requisitos exigidos no instrumento de avaliação, voto pelo reconhecimento do Curso Técnico em Estética, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade a distância, na forma subsequente ao ensino médio, ofertado pela PhTec Escola Politécnica Philum, Censo Escolar nº 23259310, Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste – Cietep e sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP 63960-000 – Banabuiú-CE, para oferta de duas turmas com 30 (trinta) alunos, totalizando 60 (sessenta) alunos por semestre, com validade até 31 de dezembro de 2028.

Ao declarar meu voto recomendo a Instituição:

1) ao reformular o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Regimento Escolar (RE), considere o Parecer CEE nº 924/2024 e a Resolução CEE nº

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 273/2025

514/2024, que tratam da tríade Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, pilares fundamentais da democracia;

2) cumpra o previsto na Lei 15.100/25 de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

3) após a publicação deste Parecer no DOE, deve-se realizar o cadastro no Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), incluindo os dados dos alunos. Além disso, após a conclusão do curso, a situação do aluno deve ser alterada para "Concluído" no Sistec, e no verso do diploma devem ser registrados o número do cadastro, anotá-lo em livro próprio e o número do ato que credencia a instituição, juntamente, com o prazo de validade e a data de publicação no DOE, garantindo sua validade nacional, conforme determina a Resolução CEE nº 485/2020. O diploma deve ainda conter essas mesmas informações sobre o credenciamento da instituição.

4) por fim, cumprir o que determina o disposto no § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020 que regulamenta a Educação Profissional no âmbito do Sistema de Ensino do estado do Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional-CESP do Conselho Estadual de Educação - CEE, em Fortaleza, CE, aos 18 de junho de 2025.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA

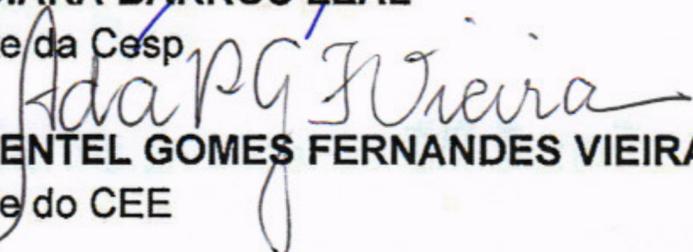
Relator

gov.br

Documento assinado digitalmente
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 23/07/2025 13:52:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

